

Doutor António Abel José Assunção Duarte, como Professor Adjunto, com efeitos a 2018-03-22, por despacho de 2017-10-04 da Vice-Presidente do Conselho Técnico Científico do ISEP.

5 de fevereiro de 2018. — A Secretária do ISEP, *Alexandra Afonso Ribeiro*.

311115827

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 1842/2018

Na sequência do registo da alteração ao curso técnico superior profissional de Tecnologia e Programação de Sistemas de Informação, lecionado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, efetuado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 26/06/2017, com o número R/Cr 211.1/2015, vem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do disposto no n.ºs 6 e 7 do artigo 40.º U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da alteração ao curso técnico superior profissional de Tecnologia e Programação de Sistemas de Informação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

O referido registo de alteração incide sobre os n.ºs 3, 5.2, 6.1, 6.2, 7, 10 e 11 do anexo ao Aviso n.º 3443/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de março de 2016, pelo que se procede à integral publicação do anexo.

22 de setembro de 2017. — O Presidente do IPVC, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão
- 2 — Curso técnico superior profissional
T024 — Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação
- 3 — Número de registo
R/Cr 211.1/2015
- 4 — Área de educação e formação
481 — Ciências Informáticas
- 5 — Perfil profissional
 - 5.1 — Descrição geral
Conceber e analisar algoritmos, arquitetar, desenvolver, otimizar e instalar softwares e sistemas de informação baseados em diversas tecnologias, conceber e fazer a manutenção de bases de dados e desenvolver soluções web e móveis.
 - 5.2 — Atividades principais
 - a) Arquitetar, planificar e implementar sistemas de informação baseados em hardware e software;
 - b) Conceber e manusear bases de dados, no sentido de constituir sistemas de informação que respondam às necessidades das organizações;
 - c) Especificar software com recurso às principais metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas de informação;
 - d) Desenvolver e otimizar estruturas e desempenho de bases de dados, recorrendo a um paradigma de programação;
 - e) Planear e executar páginas interativas para a web, contribuindo para interações ubíquas;
 - f) Analisar e resolver problemas associados à manutenção de websites;
 - g) Conceber e programar sistemas de informação abertos para ambientes tradicionais, web e móveis;
 - h) Configurar e gerir aplicações de sistemas de informação nas organizações;
 - i) Conceber e implementar políticas de segurança em redes, sistemas informáticos e em bases de dados;
 - j) Elaborar documentação técnica no processo de desenvolvimento de sistemas de informação;
 - k) Desenvolver, instalar, gerir e manter redes e serviços de comunicação;

l) Diagnosticar, selecionar e decidir, através de critérios referenciais, soluções tecnológicas (hardware e software) mais ajustadas aos modelos de negócio das organizações.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento especializado de programação de aplicações de software;
- b) Conhecimentos especializados de técnicas de programação para o desenvolvimento de aplicações móveis ou ubíquas;
- c) Conhecimentos especializados de paradigmas distribuídos aplicados em serviços
- d) Conhecimentos especializados de desenho e implementação de bases de dados;
- e) Conhecimentos especializados de metodologias associadas ao processo de desenvolvimento de sistemas de informação;
- f) Conhecimentos fundamentais de comunicação oral e escrita em língua portuguesa ou em língua inglesa;
- g) Conhecimentos abrangentes de técnicas de organização e de visualização de conteúdos para a web;
- h) Conhecimentos abrangentes de critérios de segurança de software e de redes e sistemas de informação;
- i) Conhecimentos especializados de referenciais em capital tecnológico e humano na implementação e manutenção de sistemas de informação;
- j) Conhecimentos abrangentes de paradigmas de desenho, instalação e manutenção de redes e serviços de comunicação;
- k) Conhecimentos abrangentes de normas de conduta social, ética e profissional em contexto organizacional;

6.2 — Aptidões

- a) Desenhar e desenvolver projetos de sistemas de informação baseados em software, com recurso às boas práticas;
- b) Aplicar as técnicas de comunicação oral e escrita na língua portuguesa ou na língua inglesa;
- c) Desenvolver sistemas de software, de acordo com o paradigma adotado;
- d) Aplicar técnicas metodológicas ao processo de análise e de desenho de bases de dados;
- e) Aplicar as normas referenciais relacionadas com a segurança dos sistemas informáticos;
- f) Desenvolver sistemas de software móvel ou ubíquo, utilizando paradigmas referenciais para a web;
- g) Desenvolver o raciocínio lógico-dedutivo na resolução de problemas concretos;
- h) Aplicar recursos multimédia na produção de conteúdos dinâmicos, usáveis e omnipresentes, implementando-os em sistemas de informação;
- i) Aplicar modelos de integração de sistemas de informação, no âmbito de uma estratégia intraorganizacional ou interorganizacional;
- j) Aplicar padrões de boas práticas na formação de equipas para o desenvolvimento de software;
- k) Aplicar ferramentas relativas à instalação e gestão de redes e serviços de comunicação;
- l) Aplicar soluções tecnológicas adequadas a serviços distribuídos, integrando-os em sistemas de informação.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa;
- b) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias;
- c) Demonstrar capacidade para aceitar críticas construtivas, aplicando-as na melhoria do seu trabalho;
- d) Demonstrar proatividade na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas concretos;
- e) Demonstrar flexibilidade na adaptação a diferentes situações e contextos profissionais;
- f) Demonstrar capacidade de iniciativa, de autonomia e de responsabilidade;
- g) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;
- h) Demonstrar capacidade para estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;
- i) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, particularmente ao nível da gestão de conflitos e da motivação;
- j) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com os diferentes interlocutores;
- k) Demonstrar capacidade analítica e de pensamento lógico;
- l) Demonstrar capacidade de comunicação para diferentes públicos e em diferentes contextos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas	108	90 %
461 — Matemática	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna	3	2,5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	2,5 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Matemática
Física
Economia
Informática
Geometria Descritiva

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viana do Castelo	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	44	105

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração da alteração do curso
2017-2018

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Tópicos de Matemática . . .	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98		162	6
Técnicas de Expressão Oral e Escrita.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Fundamentos de Sistemas de Informação.	481 — Ciências Informáticas	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98		162	6
Algoritmia e Programação	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	40	98		162	6
Redes de Computadores . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	40	98		162	6
Bases de Dados	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	32	98		162	6
Programação Orientada por Objetos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Programação Web	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	40	98		162	6
Segurança de Sistemas de Informação.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	40	98		162	6
Arquitetura e Desenho de Software.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	40	98		162	6
Gestão de Projetos	481 — Ciências Informáticas	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	32		49		81	3
Programação Móvel e Ubíqua.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Gestão de Redes e Sistemas	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Serviços Distribuídos	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Projeto de Sistemas de Informação.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	96	96	147		243	9
Estágio	481 — Ciências Informáticas	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	810	30
<i>Total</i>					960	520	2 280	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311107395

Edital n.º 185/2018

1 — Faz -se público que por despacho proferido a 18 de outubro de 2017 do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Rui Alberto Martins Teixeira, no uso de competência própria, nos termos

do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 30.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), homologados pelo Despacho Normativo n.º 7/2009, publicado na 2.ª série do DR, n.º 26,